





CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paranó

DESPACHO DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2022

TOMADA DE PREÇOS № 03/2022

Considerando que foi recebida petição da licitante R.C. CAMPOS FARIAS, no e-mail do setor de licitações do Município de Laranjal (licitacaolaranjal@hotmail.com), no dia 30 de junho de 2022, alegando, em síntese, que teve seu direito ao recurso tolhido, uma vez que a fase de abertura de envelopes de propostas teria sido iniciada sem o decurso do prazo recursal de 5 dias úteis, decidi portanto retroagir a fase da Tomada de Preços em epigrafe, para o fim da fase de habilitação, visando a economia e a celeridade processual, e ainda garantindo à licitante supra o direito ao recurso alegado.

Considerando que na mesma petição foi requerido pela licitante R.C. CAMPOS FARIAS que todo o processo fosse anulado, decidi suspender os efeitos de quaisquer atos que porventura tivessem sido praticados após a fase de habilitação, até que a ocorrência de eventual vício insanável fosse demonstrada pela licitante para que então fosse plausível e justificável a anulação do presente certame, garantindo ainda acesso, a qualquer das partes, a todos os documentos desta Tomada de Preços para que o direito ao recurso pudesse ser exercido com amplo conhecimento de todos os atos e documentos que fazem parte deste processo licitatório.

Considerando que no mesmo dia 30 de junho de 2022 encaminhei resposta à petição apresentada pela licitante R.C. CAMPOS FARIAS no e-mail recamposfarias@hotmail.com com







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco n° 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

todos os elementos acima descritos, onde, neste mesmo dia foi recebido a *confirmação de* recebimento conforme imagem em anexo.

Considerando que no dia 30 de junho de 2022, foi aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis estipulados no art. 109, I da lei 8.666/93 e subitem 14.2.1 do edital deste certame, para que se fosse do interesse de algum dos licitantes, apresentassem razões de recurso sobre qualquer documento ou ato praticado no presente processo administrativo, qual seja TOMADA DE PREÇOS DE Nº 03/2022.

Considerando que foi oportunizado, por este presidente e demais membros da comissão de licitação, o acesso a qualquer dos documentos que fazem parte deste certame, a todas as partes que porventura solicitassem.

Considerando que no dia 07 de julho de 2022 restou exaurido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, previsto na lei 8.666/93 e no edital deste processo licitatório, nenhuma das licitantes apresentou razões de recurso frente aos documentos e procedimentos eventualmente realizados no âmbito deste procedimento administrativo.

Considerando que este presidente e demais membros da comissão de licitação do Município de Laranjal-PR, tem o dever de observar não somente a lei e o edital, mas também os interesses da Administração Pública do Município de Laranjal-PR, que devem sempre seguir os princípios que norteiam a lei de licitações e o Direito Administrativo brasileiro, sugiro.

 a) Que a Comissão de Licitações de o prosseguimento ordinário aos demais tramites que pertencem a esta Tomada de Preços.







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmlaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

 Que sejam aproveitados os atos praticados neste processo licitatório que não contenham vícios, e os demais, caso seja necessário, sejam novamente realizados.

Laranjal - PR, 13 de julho de 2022.

TIAGO HENRIQUE MARTINS DO NASCIMENTO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES







CNPJ: 95.684.536/0001-80 Fone: 42 3645 1149 - email: pmiaranjal@gmail.com Rua Pernambuco nº 501, Centro CEP 85275-000 Laranjal Paraná

IMAGEM ANEXA

